



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOEL KOMMERS FOGACA, Brasileiro, Solteiro, RG SSP / DI - RS, CPF 03078223035, filho de VALDIR DAHLEM FOGACA e SANDRA REGINA KOMMERS FOGACA, nascido em 28/04/1997, Endereço - RUA 14 DE JULHO, 1180.

20 de outubro de 2023, às 13:33:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e040fc369def49b516034c849dcb6060**